

## QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

### AO CONTRATO Nº 013/2015

**Processo nº:** 9474/2014  
**Contratante:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Contratado:** NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o edifício sede do TCEES, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2018, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 013/2015**, nos termos que se seguem:

1 - Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições para repactuação no item 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato ora apostilado, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta passam a vigorar com a seguinte redação, e ainda conforme Anexo I deste instrumento:

1.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 013/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018**:

*“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a **quantia mensal estimada a partir de JANEIRO DE 2018** corresponde a **R\$ 55.298,00** (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme ANEXO I deste Instrumento.*

1,2 - O item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 034/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018**:

*“6.2 – O **valor global estimado** do Contrato corresponde a **R\$ 663.576,00** (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme ANEXO I deste Instrumento.”*

2 - A CONTRATADA apresentará os documentos relativos à complementação da garantia em relação à diferença de valor acrescido por este instrumento.

3 - As despesas decorrentes desta repactuação, no presente exercício correrão por conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.37 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

4 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 17 de maio de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES

**ANEXO I**

<b>REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 013/2015 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2018</b>			
<b>POSTOS DE TRABALHO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO 2018</b>	<b>VALOR MENSAL 2018</b>
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 20%	4	R\$ 3.351,56	R\$ 13.406,24
Auxiliar de Serviços Gerais masculino adicional de insalubridade de 20%	7	R\$ 3.347,41	R\$ 23.431,87
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 40%	2	R\$ 3.793,39	R\$ 7.586,78
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 40%	2	R\$ 3.788,55	R\$ 7.577,10
Encarregado	1	R\$ 3.296,01	R\$ 3.296,01
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 55.298,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 663.576,00</b>